Vitória (ES), Quinta-feira, 18 de Março de 2010

PORTARIA Nº 023-S, de 10 de março de 2010.

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador Dr. FRANCISCO AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO, para substituir o Dr. ADRIANO FRISSO RABELO, na Subprocuradoria Geral p/Assuntos Jurídicos - SPGJ, nos períodos compreendidos entre 02/03/2010 e 06/03/2010 por motivo de licença paternidade e; 08/03/2010 e 22/03/2010 por motivo de férias.

PORTARIA Nº 024-S, de 10 de março de 2010.

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador Dr. RAFAEL INDUZZI DREWS, para substituir o Dr. FRANCISCO TEIXEIRA AUGUSTO DE CARVALHO, na chefia da Subprocuradoria Tributária - SPT, no período compreendido entre 02/ 03/2010 e 06/03/2010 e; 08/03/ 2010 e 22/03/2010, por motivo de estar desempenhando suas funções na Subprocuradoria Geral p/ Assuntos Jurídicos - SPGJ.

PORTARIA N.º 027-S, de 16 de março de 2010.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 079-S, publicada em 27/10/ 2009, em relação às localizações provisórias dos Procuradores ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNARDINA e HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA, na Procuradoria do Contencioso Judicial - PCJ.

Vitória, 16 de março de 2010.

RODRIGO RABELLO VIEIRA Procurador-geral do Estado

RETIFICAÇÕES

Na redação da Portaria nº 079-S, publicada em 27/10/2009, em relação à localização do Procurador **Jair Cortez Montovani Filho**:

Onde se lê:

Art. 1° - Localizar provisoriamente na Procuradoria dos Serviços Jurídicos Setoriais, Autárquicos e Fundacionais – PSJ;

Leia-se:

Art. 1° - Localizar provisoriamente na Procuradoria do Contencioso Judicial – PCJ.

Na redação da Portaria nº 084-S, publicada em 10/11/2009, em relação à localização da Procuradora Aline Hardman Dantas:

Onde se lê:

Art. 1° - Localizar provisoriamente na Procuradoria dos Serviços Jurídicos Setoriais, Autárquicos e Fundacionais – PSJ;

Leia-se:

Art. 1° - Localizar provisoriamente na Procuradoria do Contencioso Judicial – PCJ.

Protocolo 15570

RESOLUÇÃO CPGE N.º 231/ 2010

Define a interpretação a ser conferida ao § 2º do Art. 51, da Lei Complementar 88/96.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "ad referendum" do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a deliberação adotada na Reunião realizada em 05 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Os requisitos constantes do § 2º do Art. 51 da Lei Complementar 88/96, que regulam a participação dos Procuradores do Estado à promoção por merecimento são cumulativos, exigindo do Procurador dois anos de exercício na respectiva categoria e integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta.

§ 1º – A formação da lista tríplice, para efeito da promoção de que trata este artigo, observará o quinto sucessivo.

§ 2º _ A base de cálculo para efeito de composição da quinta parte da lista de antiguidade deve ser recalculada a cada promoção realizada, procedendo-se eventuais arredondamentos para o número imediatamente superior.

Art. 2° - Na ausência de Procuradores que aceitem a vaga, poderão concorrer todos os candidatos, independentemente de cumprirem os requisitos postos no mencionado dispositivo.

Parágrafo Único — A formação da lista tríplice, para efeito da promoção de que trata este artigo obedecerá os critérios estabelecidos nos parágrafos 1° e 2° do artigo anterior.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de março de 2010.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador-geral do Estado
Presidente do Conselho PGE
Protocolo 15599

Defensoria Pública do Estado - DPE -

Portaria nº 063, de 08 de março de 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ a \ Portaria \ n^o \ 059, \ de \ 05.03.2010, \ pub. \ no \ DIO \ em \ 08.03.2010.$

CONSIDERANDO o Edital n° 001, de 17.09.2009, pub. no DIO em 22.09.2009.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n°. 55/94, o §4° do artigo 116 c/c artigo 97-a, I, da Lei Complementar n° 80/94, acrescido pela LC 132/2009;

RESOLVE:

1º - Publicar a lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado, computando-se em anos, meses e dias o tempo de serviço no nível e na carreira:

Defensor Público - Nível I

		N°			
Ordem	Defensor Público	Funcional	Nascimento	Exercício	Tempo de Serviço DFP
1	Luiz Américo Zamprogno	300230	21/6/1940	18/4/1989	16 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s)
2	Edmar Augusto Sant'Ana	2735350	1/3/1944	18/4/1989	16 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s)
3	Luciana Mendes Faissal	243696	5/1/1966	18/4/1989	16 ano(s), 10 mês(es) e 22 dia(s)
4	José Carlos de Souza Machado	2735571	19/3/1951	19/9/1989	15 ano(s), 07 mês(es) e 23 dia(s)
5	Joselita Assis de Lima	441494	3/9/1963	25/1/1990	15 ano(s), 03 mês(es) e 15 dia(s)
6	Márcia Rangel	2735342	3/3/1951	17/8/1990	14 ano(s), 08 mês(es) e 26 dia(s)
7	Marcos Antonio de Oliveira Farizel	2706520	9/1/1957	23/8/1990	14 ano(s), 08 mês(es) e 20 dia(s)
8	Rita de Cássia Vieira Boynard	2735334	15/11/1950	3/9/1990	14 ano(s), 08 mês(es) e 09 dia(s)
9	Rinara da Silva Cunha	2735318	5/12/1965	3/9/1990	14 ano(s), 08 mês(es) e 09 dia(s)
10	Franz Robert Simon	368572	27/1/1961	20/9/1990	14 ano(s), 07 mês(es) e 22 dia(s)
11	Maria das Graças N. Rangel	157834	11/2/1951	21/9/1990	14 ano(s), 07 mês(es) e 21 dia(s)
12	Nilma Maria Lopes de Souza	2735296	24/8/1962	24/9/1990	14 ano(s), 07 mês(es) e 18 dia(s)
13	Ângelo Roncalli do E. S. Costa	2600242	8/10/1963	23/8/1990	18 ano(s), 07 mês(es) e 17 dia(s)
14	João Nogueira da Silva Neto	2626780	31/1/1953	1/9/1990	18 ano(s), 07 mês(es) e 08 dia(s)
15	Eva Vasconcelos Rangel Rocalli	2626772	28/3/1961	1/9/1990	18 ano(s), 07 mês(es) e 08 dia(s)
16	Terenita Benício da Silva Querino	2735369	19/8/1957	20/9/1990	14 ano(s), 02 mês(es) e 25 dia(s)